



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1668, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019, para aquisição de uma cabine para pá carregadeira PMP 0913.

**Art. 2º.** Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por Operação de Crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.18.04.122.0053.2.173.4.4.90.52.00.00 ----- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 190

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 05 de novembro de 2019.

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 05/11/19.	
Nome: <i>Luciene Reis Mendes</i>	
Ass.: <i>[Assinatura]</i>	Masp.: 783

